PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° CM 060 /2021

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento dos imóveis na Rua João Carneiro, n quadra nº 060, da zona nº 34, no Distrito de Santo Antônio dos Campos.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam descaracterizados de sua classificação como ZR-1 (Zona Residencial Um), os imóveis situados à Rua João Carneiro, localizados na quadra nº 060 (sessenta), da zona nº 34 (trinta e quatro), no Distrito de Santo Antônio dos Campos, passando à classificação de ZUM (Zona de Uso Múltiplo), nos termos da Lei 2.418, de 18 (dezoito) de novembro de 1988.

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 05 de abril de 2021

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Vereador - PSD

Justificativa

A proposição de lei vem alterar o uso e ocupação do solo dos imóveis, situados na Rua João Carneiro, na quadra nº 060, zona 34, atualmente classificados com ZR-1 (Zona Residencial Um) tendo em vista que os mesmo se situam defronte ao Núcleo Empresarial José dos Santos Morais, caracterizado como Zum (Zona de uso múltiplo).

Trata-se da necessidade de adequar a classificação do zoneamento daquela região à realidade atual dos proprietários dos imóveis. A presente proposição busca a correção e reclassificação do zoneamento reclamadas pela comunidade local, para sobretudo potencializar o desenvolvimento do bairro com a instalação e funcionamento de novas empresas em conformidade com a alteração pretendida.

Dessa forma, será possível a manutenção de algumas firmas que já funcionam no local e atração de várias outras desde que suas atividades sejam compatíveis com o espectro desse novo enquadramento.

Assim garantir-se-ão empregos e renda

Divinópolis, 05 de abril de 2021

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Vereador - PSD